



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020 - CPL/PMLA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE (AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) E FLUVIAL (BARCO E LANCHAS) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.

PREÂMBULO

Aos **05 (cinco) dias de março de 2020 (dois mil e vinte) às 09h00min (horário local)** na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, situada à Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Matinha, nesta cidade de Limoeiro do Ajuru - Estado do Pará. Reuniram-se o Pregoeiro, o Senhor Sávio Alex Vieira Pismel e equipe de apoio, a Senhora Maria Raquel Leão Vergolino e o Senhor Manoel Kennedy Lopes Andrade, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentações exigidas no edital. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos de credenciamento apresentado pelas Licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Iniciada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020 - CPL/PMLA**, o Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de credenciamento dos presentes de forma a constatar a existência de poderes específicos para participação neste certame licitatório, momento em que além dos enunciados no preâmbulo desta ata, verificou-se a presença das empresas abaixo enumeradas:

- **V F SANTANA - ME** - CNPJ nº 06.935.086/0001-20, por intermédio de seu procurador legal, o Sr. JOSÉ BARRA DIAS JUNIOR, CPF nº 679.040.762-68 e RG nº 3581282 PC/PA.
- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE TERRESTRE E HÍDRIVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE LIMOEIRO DO AJURU**



COOPTRANSLIM – CNPJ nº 31.378.866/0001-64, por intermédio de seu procurador legal, o Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUSA LAMEIRA, CPF nº 330.386.272-91 e RG nº 1457309 SSP/PA.

- **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – CNPJ nº 16.720.972/0001-90, por intermédio de sua procuradora legal, a Sra. MARIA ELENIR MENDES DE LEÃO, CPF nº 712.928.372-68 e RG nº 4357240 PC/PA.
- **VIP S LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 17.862.757/0001-97, por intermédio de seu procurador legal, o Sr. VANDERSON RIBEIRO LOPES, CPF nº 834.952.822-20 e RG nº 326939453 SSP/SP.
- **R. O. BARRETO EIRELI - EPP** – CNPJ nº 18.818.020/0001-30, por intermédio de seu procurador legal, o Sr. JOÃO RIBEIRO PEREIRA FILHO, CPF nº 714.039.492-04 e RG nº 4152811 SSP/PA.

Considerando que os representantes das demais empresas apresentaram todos os documentos relativos ao credenciamento em conformidade com a cláusula IV do Edital, estando, portanto, credenciadas e aptas a participarem da próxima fase. Em ato contínuo o Presidente procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Após a abertura das propostas e confirmação do preenchimento do item IV do edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, passaram a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas para conferir a conformidade com o edital, sendo todas aptas, passando então para a fase de lances.

Após a disputa de lance no ITEM 01, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de HABILITAÇÃO da **COOPERATIVA DE TRANSPORTE TERRESTRE E HIDRIVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE LIMOEIRO DO AJURU - COOPTRANSLIM**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da cooperativa, estando a mesma INABILITADA por não apresentar o documento conforme o item 9.2.4 a.2 do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **R. O. BARRETO**



EIRELI - EPP, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma **INABILITADA** por não apresentar o documento conforme o item 9.2.4 a.2 do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a terceira colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada **HABILITADA e VENCEDORA** do **ITEM 01**, com o valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, a empresa deixou constado em ata que irá locar, para esta administração, veículo de qualidade superior ao apresentado na proposta.

Após a disputa de lance no **ITEM 02**, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, onde a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Pregão 001/2020. No entanto, o pregoeiro suspendeu a sessão, às 18:18min para diligência referente ao item 9.2.1 b), onde a empresa se prontificou a comprovar a veracidade do documento, através de nota fiscal, até às 20h, pois irá solicitar a sua secretária o envio do referido documento, ficando marcado o retorno para as 20:00h. O pregoeiro e a equipe de apoio, juntamente com as demais licitantes presentes, concordaram na suspensão pela diligência por algumas horas e o retorno posteriormente. Após finalizado o prazo solicitado pela empresa, a **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, apresentou documento que não comprova a veracidade do atestado apresentado. Sendo convocada a terceira colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada **HABILITADA e VENCEDORA** do **ITEM 02**, com o valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

Após a disputa de lance no **ITEM 03**, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma



INABILITADA por apresentar o documento em desacordo com o item 9.2.1 b) do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada HABILITADA e VENCEDORA do ITEM 03, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Vencedora do ITEM 04, foi a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, com o Valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Após a disputa de lance no ITEM 05, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma INABILITADA por apresentar o documento em desacordo com o item 9.2.1 b) do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada HABILITADA e VENCEDORA do ITEM 05, com o valor de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).

Após a disputa de lance no ITEM 06, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma INABILITADA por apresentar o documento em desacordo com o item 9.2.1 b) do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada HABILITADA e VENCEDORA do ITEM 06, com o valor de R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais).



Após a disputa de lance no ITEM 07, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa **V F SANTANA - ME**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma INABILITADA por não apresentar o documento conforme o item 9.2.4 do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, com o Valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Após a disputa de lance no ITEM 08, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma INABILITADA por apresentar o documento em desacordo com o item 9.2.1 b) do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada HABILITADA e VENCEDORA do ITEM 08, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Após a disputa de lance no ITEM 09, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma INABILITADA por apresentar o documento em desacordo com o item 9.2.1 b) do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada HABILITADA e VENCEDORA do ITEM 09, com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

A Vencedora do ITEM 10, foi a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, com o Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



A Vencedora do ITEM 11, foi a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, com o Valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A Vencedora do ITEM 12, foi a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, com o Valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

A Vencedora do ITEM 13, foi a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, com o Valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

A Vencedora do ITEM 14, foi a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, com o Valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Após a disputa de lance no ITEM 15, passou-se a abertura dos envelopes devidamente lacrado, contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando a mesma INABILITADA por apresentar o documento em desacordo com o item 9.2.1 b) do edital do Pregão 001/2020. Sendo convocada a segunda colocada na fase de lances, a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA**, onde foi verificado e analisado toda a documentação da referida empresa, estando à mesma em conformidade com as exigências do Pregão 001/2020, sendo, portanto, declarada HABILITADA e VENCEDORA do ITEM 15, com o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro perguntou aos Licitantes presentes se teriam interesse em interpor recurso neste Processo Licitatório, tendo sido manifestado interesse pela Licitante **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, em razão do documento apresentado para comprovação do atestado de capacidade técnica. A empresa **R. O. BARRETO EIRELI - EPP** manifestou intenção de interpor recurso, em razão da não apresentação do termo de abertura e encerramento, conforme analisado pelos licitantes presentes e pregoeiro e equipe de apoio. A empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA** deixa registrado em ata que entrará com pedido de penalização da empresa **A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇOS EIRELI – EPP, por apresentar nota fiscal com data do dia 06 de fevereiro de 2020, com protocolo de autorização no dia 05 de março de 2020 às 18:39, para comprovação de autenticidade do atestado de capacidade técnica da página 07 de documentos de habilitação. Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Pregoeiro declarou a sessão encerrada, às 20h56min, cuja ATA será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelas Licitantes presentes.

PRESIDENTE: SÁVIO ALEX VIEIRA PISMEL	<i>Sávio Alex V. Pismel</i>
EQUIPE DE APOIO: MARIA RAQUEL LEÃO VERGOLINO	<i>Maria Raquel Leão Vergolino</i>
EQUIPE DE APOIO: MANOEL KENNEDY LOPES ANDRADE	<i>Manoel Kennedy Lopes Andrade</i>

REPRESENTANTE DA EMPRESA

EMPRESA: V F SANTANA - ME REPRESENTANTE: JOSÉ BARRA DIAS JUNIOR	<i>José Barra Dias Junior</i>
EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE TERRESTRE E HIDRIVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE LIMOEIRO DO AJURU - COOPTRANSLIM REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE DE SOUSA LAMEIRA	<i>[Signature]</i>
EMPRESA: A. S. CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP REPRESENTANTE: MARIA ELÉNIR MENDES DE LEÃO	<i>Maria Elénir Mendes de Leão</i>
EMPRESA: VIP S LOCAÇÕES LTDA REPRESENTANTE: VANDERSON RIBEIRO LOPES	<i>Vanderson Lopes</i>
EMPRESA: R. O. BARRETO EIRELI - EPP REPRESENTANTE: JOÃO RIBEIRO PEREIRA FILHO	<i>João Ribeiro Pereira Filho</i>

José
[Signature]